

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁI-TO

Avenida Raimundo Alencar Leão, S/N° - Centro

Guarai-TO - CEP: 77700-000

Allan Carlos Noronha Araújo

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **1612026170**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 002, DE 24 DE MARÇO DE 2026	1
Termo Aditivo n° 001/2025 ao Contrato n° 020/2024	1
Termo Aditivo n° 001/2026 ao Contrato n° 032/2025	1
Inexigibilidade de licitação n° 007/2026	2

RESOLUÇÃO N° 002, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre normas de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Guarai, em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF n° 854.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:**

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na **ADPF n° 854**, que determinou a adoção de medidas destinadas a assegurar transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares em todos os entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do controle social e institucional sobre a destinação e execução dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre normas destinadas a assegurar transparência, publicidade e rastreabilidade às emendas parlamentares apresentadas no âmbito da Câmara Municipal de Guarai.

Art. 2º Toda emenda parlamentar ao projeto de lei orçamentária deverá conter, obrigatoriamente:

I - identificação do Vereador autor;

II - valor individualizado da emenda;

III - indicação do órgão, entidade ou unidade beneficiária;

IV - descrição detalhada do objeto e da finalidade específica da destinação dos recursos;

V - local de execução da ação, quando cabível;

VI - identificação do beneficiário final, quando possível.

Art. 3º Ficam vedadas emendas parlamentares com objeto genérico, indeterminado ou que impossibilite o controle da destinação dos recursos públicos.

Art. 4º A Câmara Municipal manterá, em seu sítio eletrônico oficial, aba específica, de fácil acesso, contendo, no mínimo:

I - relação das emendas apresentadas, aprovadas e rejeitadas;

II - identificação de seus autores;

III - valores individualizados;

IV - destinação e objeto de cada emenda;

V - informações disponíveis sobre a execução das emendas pelo Poder Executivo.

Art. 5º A Mesa Diretora poderá solicitar, a qualquer tempo, informações ao Poder Executivo Municipal acerca do andamento e da execução das emendas parlamentares aprovadas, para fins de controle institucional e transparência.

Art. 6º As disposições desta Resolução aplicam-se a todas as emendas parlamentares apresentadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarai - TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

Allan Carlos Noronha Araújo

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Vereador Allan Carlos Noronha Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Guarai, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo n° 001/2025 ao Contrato n° 020/2024, a seguir:

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 020/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA DE DOCUMENTOS E GESTÃO DOCUMENTAL.

Contratada: TINS Tecnologia e Gestão Documental Ltda.

CNPJ: 46.900.488/0001-04

Prazo: Prorrogação por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, com vigência até 06 de maio de 2026.

Valor Global: R\$ 267.734,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), sem alteração.

Fundamentação Legal: art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

Guarai/TO, 30 de março de 2026.

ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Vereador Allan Carlos Noronha Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Guarai, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo n° 001/2026 ao Contrato n° 032/2025, a seguir:

Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 032/2025, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA, EM RAZÃO DO AUMENTO DE QUANTITATIVOS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO MELHOR APROVEITAMENTO DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Contratada: PS Engenharia Ltda.

CNPJ: 23.747.160/0001-02

Valor do Aditivo: R\$ 112.959,08 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), correspondente a 24,01% do valor total do contrato.

Prazo: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Fundamentação Legal: arts. 124, 125 e 126 da Lei n°

14.133/2021.

Guaraí/TO, 30 de março de 2026.

ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO
PRESIDENTE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Vereador Allan Carlos Noronha Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Guaraí, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 018/2026, de inexigibilidade de licitação nº 007/2026 a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO 2º ENCONTRO DE VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO TOCANTINS, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MARÇO DE 2026.**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS**

CNPJ: 17.668.258.0001/63

Valor: **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de Licitação, emitida pela Comissão de Contratação e ratificada pelo Sr. Allan Carlos Noronha Araújo, presidente da Câmara Municipal de Guaraí - TO.

Guaraí/TO, 30 de março de 2026.

Allan Carlos Noronha Araújo
PRESIDENTE

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAI-TO**

Página Oficial <https://www.guarai.to.leg.br>

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO
E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ana Célia Dora da Silva

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico
poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Câmara Municipal de Guaraí dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

